Termos de Referência:

Estudo de viabilidade de divulgações sistemáticas da ITIE

[País], aprovado pelo MSG em [data]

[1 Antecedentes 2](#_Toc55134541)

[2 Antecedentes 3](#_Toc55134542)

[3 Objectivo da adjudicação 3](#_Toc55134543)

[4 Âmbito do trabalho 3](#_Toc55134544)

[5 Tarefas 5](#_Toc55134545)

[6 Competências do consultor 5](#_Toc55134546)

[7 Disposições administrativas 6](#_Toc55134547)

[8 Referências: 6](#_Toc55134548)

[Anexo A – divulgações exigidas pelo Padrão da ITIE 8](#_Toc55134549)

# Antecedentes

A Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extractivas (ITIE) é um padrão mundial que promove a transparência e a responsabilidade no sector extractivo. Utiliza uma metodologia sólida mas flexível para a divulgação dos pagamentos das empresas e das receitas governamentais provenientes do petróleo, gás e mineração, bem como de outras informações referentes ao sector extractivo, como dados sobre quadros jurídicos e regimes fiscais, práticas de concessão de licenças, empresas estatais, produção, exportações, etc. Os requisitos para os países implementadores estão definidos no Padrão da ITIE[[1]](#footnote-1). Para mais informações, consulte [www.eiti.org](http://www.eiti.org).

Cada país implementador cria o seu próprio processo da ITIE, adaptado às necessidades específicas do país. Isto envolve a definição do âmbito dos dados a serem publicados e a investigação de como a divulgação dos dados referentes ao sector extractivo pode ser integrada nos portais dos governos e das empresas, de modo a complementar e a reforçar esforços maiores para a melhoria da governação no sector extractivo.

Até à data, a maioria dos dados cuja divulgação é exigida pelo Padrão da ITIE tem sido recolhida e publicada nos Relatórios da ITIE. Na reunião do Conselho da ITIE em Fevereiro de 2018, o Conselho da ITIE decidiu um conjunto de recomendações que visam **incentivar o discurso sistemático[[2]](#footnote-2)**. Em 2016, o Padrão da ITIE permite que os países implementadores divulguem as informações exigidas pelo Padrão da ITIE através de sistemas de comunicação de rotina dos governos e das empresas, como publicações em sites da Internet, relatórios anuais, etc. O Conselho da ITIE deliberou que “a divulgação sistemática deveria ser definitivamente estabelecida como a expectativa padrão, enquanto os Relatórios da ITIE serviriam para colmatar quaisquer lacunas ou preocupações com a qualidade dos dados. Os países implementadores poderiam ainda continuar a publicar relatórios anuais da ITIE, recolhendo e analisando os dados das fontes primárias, a fim de tornar esta informação mais acessível e compreensível, especialmente para os interessados que não têm acesso à informação *online*”.

**Divulgação sistemática** significa que os requisitos de divulgação da ITIE são cumpridos através de relatórios de rotina disponíveis publicamente, emitidos pelos governos e pelas empresas. Isto pode traduzir-se pelo acesso aos dados da ITIE através de relatórios financeiros públicos, relatórios anuais das empresas ou relatórios das agências governamentais e outras iniciativas de dados abertos ou de liberdade de informação. A preocupação principal será assegurar que os dados publicados estão completos e são fiáveis. O processo deve incluir uma explicação dos procedimentos inerentes de garantia e de auditoria a que os dados foram sujeitos, com acesso público aos documentos comprovativos. ***Mainstreaming*** refere‑se ao processo para a realização deste objectivo, que pode incluir medidas provisórias, pilotos e outras actividades de desenvolvimento de capacidades.

A ITIE continua a salientar a importância do diálogo multilateral na procura de alternativas para as divulgações sistemáticas. Um estudo de viabilidade constitui uma oportunidade para estudar meios de reforçar as consultas e o diálogo multilaterais e de tornar esta participação mais eficaz. Pode incluir-se aqui a análise de opções para a integração da supervisão do MSG nos órgãos representativos existentes.

[A parte contratante] procura uma firma ou um profissional independente, competente e credível, para realizar um estudo de viabilidade e elaborar um guia para a incorporação das divulgações da ITIE nos sistemas governamentais, em conformidade com estes termos de referência.

# Antecedentes

[Esta secção deve fornecer mais informações de carácter geral sobre os antecedentes da implementação da ITIE no país. Deve incluir-se aqui a descrição dos objectivos da implementação da ITIE, conforme deliberados pelo MSG e descritos no plano de trabalho da ITIE elaborado pelo MSG. Deve constar uma ligação ao plano de trabalho da ITIE, com comentários adicionais, conforme necessário, sobre o estado actual dos Relatórios da ITIE e dos objectivos do MSG para integrar os relatórios da ITIE noutros portais do governo e das empresas.]

# Objectivo da adjudicação

O objectivo da adjudicação é avaliar a viabilidade da incorporação das divulgações da ITIE nos sistemas de relatórios do governo e das empresas. O consultor realizará um estudo de viabilidade que:

1. avalie em que medida as informações exigidas pelo Padrão da ITIE ou que são de algum modo relevantes para alcançar os objectivos descritos no plano de trabalho do MSG já estão acessíveis publicamente nos sistemas governamentais e empresariais;
2. aponte eventuais barreiras ou lacunas nas divulgações atempadas de dados completos e fiáveis, bem como as necessidades de apoio técnico ou financeiro;
3. documente as opiniões e empenho dos interessados em incorporar [os processos e] as divulgações da ITIE nos sistemas governamentais e empresariais;
4. proponha um guia para a incorporação das divulgações da ITIE e o processo para a implementação futura da ITIE. A proposta deve incluir as acções, as entidades responsáveis, a calendarização, os recursos e as necessidades de assistência técnica.
5. [analise formas de reforçar as consultas e o diálogo multilaterais e de tornar esta participação mais eficaz. Pode incluir-se aqui a análise de opções para a integração da supervisão do MSG nos órgãos representativos existentes.]

# Âmbito do trabalho

O consultor deverá desempenhar as seguintes tarefas:

1. Analisar o plano de trabalho do MSG para obter uma compreensão clara do processo, objectivos e âmbito da implementação da ITIE no [país] e em que medida a implementação da ITIE se baseia e procura reforçar as divulgações sistemáticas. O consultor deve também ler os relatórios anuais de progresso que tenham sido produzidos pelo MSG para compreender os progressos alcançados na realização dos objectivos e analisar as acções empreendidas pelo MSG para seguir as recomendações dos exercícios de relatórios e de validações anteriores da ITIE que abordem as oportunidades de reforçar as divulgações sistemáticas.
2. Consultar as partes interessadas, em particular os membros do grupo multilateral, bem como as agências governamentais envolvidas na gestão das indústrias extractivas e empresas do [país], sobre as opiniões e preocupações relacionadas com a incorporação do processo da ITIE e da divulgação de informações nos sistemas governamentais e empresariais. [Isto deve abranger a análise das possibilidades de reforçar o envolvimento das partes e de tornar essa participação mais eficaz. Pode incluir-se aqui a análise de opções para a integração da supervisão do MSG nos órgãos representativos existentes.]
3. Elaborar um estudo de viabilidade que:
4. identifique as agências governamentais e as empresas responsáveis pela produção, recolha e/ou manutenção das informações exigidas pelo Padrão da ITIE (requisitos 2 a 6 da ITIE, resumidos no anexo A);
5. avalie que informações exigidas pelo Padrão da ITIE já são disponibilizadas publicamente por agências governamentais e em que formato, por exemplo, em cadastros e registos *online*, páginas governamentais na Internet sobre disposições legais, fiscais e administrativas para o sector, etc. O consultor deve também analisar que dados são tornados públicos pelas empresas nos seus relatórios e nos respectivos sítios na Internet, e explorar opções para alargar esta divulgação;
6. avalie se a informação está actualizada, completa (inclui toda a informação exigida pelo Padrão da ITIE) e é fiável. Se existirem várias fontes públicas com os dados, o consultor deverá avaliar se estes são consistentes;
7. quando forem identificadas lacunas de informação e/ou quando existirem preocupações sobre a fiabilidade dos dados, recomende medidas para colmatar as lacunas, incluindo a melhoria da actualidade, exaustividade, fiabilidade, disponibilidade e acessibilidade da informação. O consultor deve avaliar se existem informações disponíveis nos sistemas governamentais que não estejam disponíveis publicamente, mas que possam ser facilmente publicadas *online*. O estudo de viabilidade deve também identificar outros eventuais obstáculos à divulgação pública das informações exigidas pelo Padrão da ITIE nos sistemas de informação governamentais;
8. desenvolva uma forma credível para a divulgação dos dados financeiros exigida pelo Padrão da ITIE (consultar o Anexo A). Espera-se que o estudo de viabilidade faça recomendações sobre como incorporar divulgações financeiras em sistemas empresariais e governamentais, por exemplo, integrando os dados em cadastros de licenças *online* ou incluindo uma base de dados ou modelos de relatórios em *sites* governamentais, empresariais ou nos *sites* da ITIE nacionais. O consultor deve analisar os relatórios anteriores da ITIE, incluindo os níveis de discrepância. O consultor deve também avaliar as regras estatutárias das auditorias e as práticas reais de auditoria das entidades governamentais e empresariais, de acordo com o requisito 4.9(a) da ITIE. No caso de os procedimentos de auditoria e de garantia serem insuficientes para efeitos dos relatórios da ITIE, o consultor deverá apresentar alternativas para aumentar a garantia de qualidade das divulgações financeiras. As opções poderão ser a reconciliação completa de acordo com os relatórios da ITIE “convencionais”, verificações pontuais que reconciliam certas transacções ou uma determinada percentagem da divulgação total, nenhuma reconciliação, etc. Espera-se que o consultor explique o raciocínio subjacente às opções recomendadas.

Os resultados devem ser resumidos num quadro com o levantamento de todas as divulgações necessárias ao abrigo do Padrão da ITIE. O modelo encontra-se disponível aqui: <https://eiti.org/document/systematic-disclosure-toolkit>

1. Com base no estudo de viabilidade, o consultor deve sugerir um guia para a incorporação das divulgações da ITIE.
2. O guia deve enumerar as acções e os custos associados necessários para integrar plenamente as divulgações nos sistemas governamentais e empresariais, incluindo as partes responsáveis, os prazos, os recursos e as necessidades de assistência técnica. Quando for necessário um trabalho significativo para tornar os dados acessíveis ao público através dos sistemas governamentais, o guia deve sugerir uma abordagem passo a passo especificando que a informação pode ser obtida a partir de fontes existentes, e as informações que teriam de ser parcial ou totalmente recolhidas ou divulgadas através do processo de relatório da ITIE.
3. [O guia deve também incluir recomendações sobre o reforço do envolvimento das partes interessadas e sobre como tornar esta participação mais eficaz. O consultor deve descrever como estas recomendações irão assegurar que todas as partes interessadas possam discutir as decisões, ser ouvidas e dar o seu contributo.]

# Tarefas

[O início do contrato está previsto para [data], terminando com a conclusão do estudo de viabilidade em [data].] A calendarização proposta é a seguinte:

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura do contrato | [data] |
| Análise documental | [data] a [data] |
| Consultas com as partes interessadas e recolha de dados | [data] a [data] |
| Estudo de viabilidade preliminar | [data] |
| Estudo de viabilidade final, incluindo a apresentação do plano de acção e eventuais recomendações sobre o futuro do processo da ITIE | [data] |

# Competências do consultor

O consultor terá de demonstrar:

* Competências técnicas e financeiras, incluindo conhecimentos e experiência em transparência e governação, finanças públicas e responsabilização financeira, e diálogo multilateral; Experiência comprovada relacionada com a ITIE é preferencial;
* Conhecimentos dos sectores do petróleo, gás e mineração ou de outros sectores de recursos naturais, preferencialmente no [país];
* Um percurso profissional comprovado em funções semelhantes.
* [Adicionar informações referentes a outras habilitações e competências exigidas, dias de trabalho, etc.]

# Disposições administrativas

[Adicionar informações referentes à hierarquia, apoio ao consultor durante o contrato, outras disposições logísticas e administrativas prestadas pelo MSG.]

# Referências:

* Incentivar a divulgação sistemática (em inglês, francês e russo), <https://eiti.org/document/encouraging-systematic-disclosure>
* Exemplos de outros estudos de viabilidade, [https://eiti.org/publications?search\_api\_views\_fulltext="systematic+disclosure](https://eiti.org/publications?search_api_views_fulltext=%22systematic+disclosure)"
* Procedimento concertado para divulgações sistematizadas (em inglês, francês, russo e espanhol), <https://eiti.org/document/agreed-upon-procedure-for-mainstreamed-disclosures>
* Manual da divulgação sistemática (em inglês), <https://eiti.org/document/systematic-disclosure-toolkit>
* Padrão da ITIE, <http://eiti.org/document/standard>;
* O guia *online* para a implementação do Padrão da ITIE (em inglês), <https://eiti.org/guide>
* Notas de orientação para a implementação da ITIE emitidas pelo Secretariado Internacional, <https://eiti.org/guidance-notes-standard-terms-of-reference>, especialmente as notas de orientação sobre exploração (n.º 9), definição de materialidade (n.º 13), formação/governação dos MSG (n.º 14) e criação de políticas de dados abertos (n.º 27). O consultor é aconselhado a contactar o Secretariado Internacional da ITIE para eventuais questões ou esclarecimentos relacionados com o Padrão da ITIE e com a implementação dos requisitos da ITIE;
* Termos de Referência Padrão para os serviços do Administrador Independente (em inglês, francês, russo e espanhol), <https://eiti.org/document/standard-terms-of-reference-for-independent-administrator-services>, incluindo os modelos de relatório da ITIE, disponíveis junto do Secretariado Internacional;
* [Implementing EITI for Impact: A Handbook for Policymakers and Stakeholders](http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/TOPICS/EXTOGMC/0,,contentMDK:23322952~pagePK:210058~piPK:210062~theSitePK:336930,00.html), em especial, os capítulos 4 e 5;
* Exemplos de estudos exploratórios, disponíveis em <https://eiti.org/guidance-notes-standard-terms-of-reference#examples-of-scoping-studies> e o Secretariado Internacional;
* [Acrescentar outras fontes de informação relevantes, incluindo ligações para Relatórios da ITIE, informações sobre sistemas de licenciamento, cadastros e registos *online*, páginas web governamentais sobre disposições legais, fiscais e administrativas para o sector, etc.]

# Anexo A – divulgações exigidas pelo Padrão da ITIE

Este anexo resume as divulgações de informação que são exigidas pelo Padrão da ITIE e que devem ser avaliadas no estudo de viabilidade. Ao realizar a avaliação, o consultor deve consultar os requisitos de divulgação descritos no Padrão da ITIE para garantir que todos os pormenores são integralmente considerados. Uma ferramenta para a execução desta avaliação está disponível aqui: <https://eiti.org/document/systematic-disclosure-toolkit>

* O quadro legal e o regime fiscal que regem as indústrias extractivas (requisito 2.1 da ITIE);
* A disponibilidade e a exaustividade de um registo de licenças público, bem como das informações referentes aos processos e procedimentos de atribuição de licenças (requisitos 2.2 e 2.3 da ITIE);
* A política e as práticas do [país] relativas à divulgação de contratos e licenças que regem a exploração e o aproveitamento do petróleo, gás e minerais e eventuais reformas em curso (requisito 2.4);
* A disponibilidade de um registo público dos proprietários beneficiários das empresas extractivas (requisito 2.5 da ITIE);
* Quando aplicável, informações referentes ao papel das empresas estatais no sector extractivo e às relações financeiras entre o governo e as empresas , despesas parafiscais, e a propriedade do governo em empresas petrolíferas, de gás e mineiras que operam no [país] (requisitos 2.6, 4.5 e 6.2 da ITIE);
* Características principais do sector extractivo, incluindo as actividades de exploração significativas (requisito 3.1 da ITIE);
* Dados sobre a produção e as exportações (requisitos 3.2 e 3.3 da ITIE);
* Os fluxos de receitas que devem ser divulgados em conformidade com os requisitos 4, 5 e 6 da ITIE. A análise deve abranger:
* Os impostos e outros fluxos de receitas enumerados em 4.1;
* Receitas relacionadas com a venda da quota de produção do Estado ou outras receitas cobradas em espécie (4.2);
* Receitas relacionadas com provisões de infra-estruturas e outros acordos de permuta (4.3);
* Receitas relacionadas com pagamentos de transporte (4.4);
* Transacções entre as empresas estatais e outras agências governamentais (4.5);
* Receitas cobradas pelo governo subnacional às empresas petrolíferas, de gás e mineiras (4.6);
* Transferências de receitas da indústria extractiva entre os níveis central e subnacional de governo (5.2);
* Despesas sociais obrigatórias e voluntárias das empresas extractivas (6.1).
* Informações sobre atribuição de receitas e distribuição de receitas de acordo com os requisitos 5.1 e 5.3 da ITIE;
* Informações sobre a contribuição das indústrias extractivas para a economia durante [ano], em conformidade com o requisito 6.3 da ITIE.

1. <http://eiti.org/document/standard> [↑](#footnote-ref-1)
2. <https://eiti.org/document/encouraging-systematic-disclosure> [↑](#footnote-ref-2)